



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE ORGANIZAÇÃO:
SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO NA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE
TEATRO MARTINS PENA**

EDITAL 2022 - 08

O Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica (FAETEC) torna público o presente EDITAL contendo normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo de Candidatos para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma de Organização subsequente em TEATRO, para o primeiro semestre de 2022.1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo regulamentado por este EDITAL destina-se a seleção de Candidatos para ocuparem vagas nas Unidades de Ensino vinculadas à Rede FAETEC, em Curso Técnico de Nível Médio na Forma de Organização Articulada: SUBSEQUENTE em TEATRO, por meio de THE para o ano letivo de 2022, conforme descrição abaixo:

ENSINO MÉDIO TÉCNICO		
FORMA SUBSEQUENTE DE TÉCNICO EM TEATRO	Oferecido somente a quem já tenha concluído, integralmente, o ensino médio, até a data da matrícula.	Esta forma de organização é planejada para desenvolver a concentração, a memorização, imaginação e as habilidades sociais; bem como potencializar a criatividade, trabalhar com a expressão corporal e vocal, desenvolver a leitura e, principalmente, ser uma ferramenta para a vida profissional em qualquer área de atuação. Proporciona ao Candidato realizar toda a educação profissional técnica de nível médio (subsequente) em TEATRO, na Rede FAETEC.

1.2. O processo seletivo será regulamentado por este EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, sendo a divulgação de responsabilidade da organizadora de concursos Legalle Concursos Soluções Integradas Ltda, por meio do site www.legalleconcursos.com.br

1.3. O EDITAL e as demais informações relativas ao processo seletivo poderão ser acessados pelo site www.legalleconcursos.com.br.

1.3.1. É de inteira responsabilidade do Candidato à leitura deste EDITAL em sua
DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

integralidade, além do acompanhamento de todas as informações disponíveis sobre a inscrição, convocação para o TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS - THE, verificação da lista de classificados. Também é de responsabilidade do Candidato se informar sobre o cronograma definido neste EDITAL.

1.4. O Quadro de Vagas, no Anexo I, apresenta o quantitativo de vagas, para Candidatos que concorrem na condição de sem reserva - SR (item 2.1); Candidatos Cotistas descritos na Lei Estadual nº 6433/2013 (item 2.2) e Candidatos Pessoa com Deficiência-PcD (item 3), para o primeiro semestre de 2022.1;

1.4.1 O Anexo II contém os monólogos para a 2^a (segunda) fase do THE.

1.5. O resultado do Processo Seletivo regulamentado por este EDITAL será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no Anexo I, no curso e Unidade de Ensino da rede FAETEC, com ingresso no primeiro semestre de 2022.

1.5.1. É de responsabilidade exclusiva de o Candidato acompanhar todo o processo seletivo pelo site www.legalleconcursos.com.br conforme o cronograma apresentado na tabela do item 1.7.

1.6. Não será enviada ao Candidato nenhuma correspondência por Correio (ECT), por SMS ou por e-mail, durante a realização das etapas do Processo Seletivo.

1.7. Cronograma de eventos do processo seletivo 2022.1

EVENTO	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none">- Período de Inscrição para Vagas Sem Reserva (SR)- Período de Inscrição para Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (PcD).- Envio de documentação comprobatória	07/12/2021 A 31/12/2021	<ul style="list-style-type: none">- Pela <i>Internet</i> no site www.legalleconcursos.com.br- Enviar documentos comprobatórios na Área do Candidato, no site www.legalleconcursos.com.br via <i>upload</i> (envio de documentos digitalizados, por meio eletrônico), somente no prazo previsto neste EDITAL

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTO	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
- Pagamento do boleto bancário	Até 04/01/2022	- Na rede bancária ou pelo <i>internet bank</i> até o dia definido por este EDITAL
- Período de Inscrição com pedido de Isenção de Taxa de Inscrição - Período de inscrição para vagas no Sistema de Cotas conforme Lei Estadual 6433/2013 - Envio de documentação comprobatória.	07/12/2021 A 12/12/2021	- Pela <i>Internet</i> no site www.legalleconcursos.com.br - Enviar documentos comprobatórios na Área do Candidato, no site www.legalleconcursos.com.br via <i>upload</i> (envio de documento digitalizado, por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma deste EDITAL - A análise do pedido será feito pela Coordenação da Legalle Concursos Soluções Integradas Ltda.
- Resultado preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição. - Resultado preliminar do Pedido de Vagas pelo Sistema de Cotas.	21/12/2021	- Disponível para acesso no site www.legalleconcuros.com.br A partir das 19 horas
- Recurso do Resultado Preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição. - Recurso do Resultado Preliminar pelo Sistema de Cotas.	22/12/2021	- Disponível para acesso no site www.legalleconcuros.com.br
-Resultado do Resultado Preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição. - Resultado do Resultado Preliminar pelo Sistema de Cotas.	29/12/2021	- Disponível para acesso no site www.legalleconcuros.com.br A partir das 19 horas

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTO	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
- Resultado preliminar do Pedido de Inscrição Para Reserva de Vagas Para Pessoa com Deficiência. - Resultado Preliminar das inscrições	11/01/2022	- Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br A partir das 19 horas
- Recurso ao resultado preliminar do Pedido de Inscrição Para Reserva de Vagas Para Pessoa com Deficiência (PcD).	12/01/2022	- Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br
- Resultado do recurso ao resultado do Pedido de Reserva de Vagas Para Pessoa com Deficiência (PcD). - Resultado Final do Pedido de Reserva de Vagas Para Pessoa com Deficiência (PcD).	17/01/2022	- Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br A partir das 19 horas
- Relação de inscrições homologadas	17/01/2022	- Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br A partir das 19 horas
- Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI para 1ª fase do THE	18/01/2022	- Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br A partir das 19 horas
- Realização da 1ª fase do THE por ordem alfabética	29/01/2022 A 30/01/2022	ETE de Teatro Martins Pena (Rua 20 de Abril nº 14 – Centro - Rio de Janeiro – RJ), conforme listagem.
- Divulgação da listagem geral com resultado dos classificados para a 2ª fase (APTO / NÃO APTO)	03/02/2022	- Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br - Ou diretamente na ETE de Teatro Martins Pena (Rua 20 de Abril, nº 14 – Centro - Rio de Janeiro – RJ), no horário das 14h às 19h
- Recebimento de Recursos da 1ª fase	04/02/2022	- No ETE de Teatro Martins Pena (Rua 20 de Abril, nº 14 – Centro - Rio de Janeiro – RJ), no horário das 14 h às 19h

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTO	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
- Divulgação do Resultado do Recurso da 1ª Fase	08/02/2022	<ul style="list-style-type: none">- Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br- Ou diretamente na ETE de Teatro Martins Pena (Rua 20 de Abril, nº 14 – Centro - Rio de Janeiro – RJ), no horário das 14h às 19h
- Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI para 2ª fase do THE.	09/02/2022	<ul style="list-style-type: none">- Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.brA partir das 19 horas
- Realização da 2ª fase do THE pelos Candidatos da listagem de classificados por ordem alfabética	12/02/2022 A 13/02/2022	<ul style="list-style-type: none">- Na ETE de Teatro Martins Pena (Rua 20 de Abril nº 14 – Centro - Rio de Janeiro – RJ), conforme lista de classificação.
- Divulgação da listagem geral com situação na etapa	15/02/2022	<ul style="list-style-type: none">- Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br- Ou diretamente na ETE de Teatro Martins Pena (Rua 20 de Abril, nº 14 – Centro - Rio de Janeiro – RJ), no horário das 14h às 19h
Recebimento de Recursos da 2ª fase	16/02/2022	ETE de Teatro Martins Pena (Rua 20 de Abril, nº 14 – Centro - Rio de Janeiro – RJ), no horário das 14 h às 19h
- Divulgação do Resultado dos Recursos da 2ª fase	18/02/2022	<ul style="list-style-type: none">- Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br- Ou diretamente na ETE de Teatro Martins Pena (Rua 20 de Abril, nº 14 – Centro - Rio de Janeiro – RJ), até às 18h.
- Divulgação do resultado final	19/02/2022	<ul style="list-style-type: none">- Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.brA partir das 19 horas

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTO	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none">- Período de matrícula dos Candidatos aprovados e classificados (ocupando vaga) para o processo seletivo- O Candidato deverá imprimir a Ficha de Matrícula	22/02/2022 A 24/02/2022	- Das 14h às 19h - Na Unidade de Ensino

1.8. A FAEDEC poderá realizar reclassificações, que serão divulgadas no site www.legalleconcursos.com.br caso as vagas oferecidas não forem preenchidas na sua totalidade.

1.9. O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no Quadro de Vagas, no curso oferecido pela Rede FAEDEC somente para o semestre letivo de 2022.

1.10. Não será concedida a transferência entre Unidades de Ensino da Rede FAEDEC, no semestre de ingresso, aos alunos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.11. A matrícula será realizada na Unidade de Ensino/Curso/Turno/Forma de organização na qual o Candidato concorreu.

1.12. Os Candidatos COTISTAS concorrerão em igualdade de condições com os demais, no que se refere à realização, avaliação, duração, conteúdo, horário e local de aplicação do THE.

1.13. Toda menção a horário neste EDITAL terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.14. Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 43.065/11, que dispõe sobre o direito de travestis e transexuais utilizarem nome social em cadastros, requerimentos etc. na administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro, o Candidato poderá solicitar, via Formulário de Inscrição, a inclusão do seu nome social, desde que acompanhado do nome civil.

1.15. É prerrogativa de a FAEDEC aumentar, caso haja necessidade e seja possível, o número de vagas oferecidas neste EDITAL.

2. DAS VAGAS DESTINADAS NO PROCESSO SELETIVO 2022.1

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

2.1. Serão disponibilizadas para o Candidato que concorrer à vaga na condição de ampla concorrência, ou seja, SEM RESERVA, descritas de acordo com o Quadro de Vagas, no Anexo I.

2.2. Serão disponibilizadas para o Candidato que concorrer à vaga na condição do Sistema de Cotas (rede pública ou negros/pardos/índios), conforme legislação vigente.

2.2.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.433 de 15 de abril de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Cotas para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro, serão reservadas 40% (quarenta por cento) das vagas destinadas, pelas Unidades de Ensino, nos Cursos Técnicos de Nível Médio aos Candidatos comprovadamente carentes, que atendam às determinações estabelecidas na referida Lei Estadual.

2.2.2. Conforme Lei Estadual nº 6.433 de 15 de abril de 2013, Artigo 1º, Parágrafo 1º, entende-se por estudante carente aquele assim definido pela Escola Técnica Estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do Candidato e disciplinar como se fará o THE dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por Órgãos Públicos Oficiais.

2.2.3. É considerado carente socioeconômico, o Candidato cotista que estiver inserido no CAD ÚNICO do Governo Federal, através de inscrição individual ou familiar, recebendo um Número de Identificação Social (NIS).

2.2.4. Para o Candidato carente socioeconômico e oriundo da Rede Pública (RP) é reservado 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes oriundos da rede pública de ensino, que tenham cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do Ensino Fundamental em escolas públicas de todo território nacional, prioritariamente aqueles oriundos da Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro. O Candidato carente socioeconômico deverá preencher o seu Número de Identificação Social, no campo NIS, do Formulário de Inscrição, condição obrigatória para quem é Candidato cotista. O envio dos documentos é condição obrigatória, dentro do prazo estabelecido no cronograma apresentado no item 1.7.

2.2.4.1. O Candidato deverá enviar em formato digitalizado, *via upload*, na Área do Candidato, em Anexar Documentos, o Histórico Escolar ou a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, 1º e 2º ciclos concluídos com êxito. A declaração deve especificar que o Candidato cursou, integralmente, o Ensino Fundamental na rede pública de ensino, ou seja, todas as séries/anos do Ensino Fundamental.

2.2.5. Para o Candidato carente socioeconômico e Negro/Pardo/Índio (N/P/I), é reservado 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros, pardos e índios, beneficiados pelo Sistema de Cotas, admitida a adoção do sistema de autodeclaração no

**DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130**



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

ato da inscrição, bem como preenchimento o seu Número de Identificação Social, no campo NIS do Formulário de Inscrição, condição obrigatória para quem é Candidato Cotista.

2.2.5.1. O Candidato deverá apresentar autodeclaração com foto como concorrente a cota de Negros/Pardos/Índios, a fim de ser verificado a regularidade do exercício dos direitos reconhecidos e reparados nesta Lei de Cotas, como instrumento de afirmação da identidade étnico-racial.

2.2.6. O Candidato que concorrer pelo Sistema de Cotas deverá enviar documentação comprobatória por meio do site www.legalleconcursos.com.br via *upload* (envio de documento digitalizado, por meio eletrônico), acessando a Área do Candidato, em Anexar Documentos, somente no prazo previsto no Cronograma apresentado no item 1.7, o qual será analisado pela Coordenação da empresa Legalle Concursos, organizadora do Processo Seletivo.

2.2.7. Os documentos deverão ser digitalizados, em formato PDF, e deverão ser enviados no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em outros formatos como JPEG e WORD.

2.2.8. Somente será analisado o pedido efetuado pelo Candidato que optar em participar do Processo Seletivo pelo Sistema de Cotas se os documentos comprobatórios forem enviados no período definido no Cronograma apresentado no item 1.7 e que tenham sido encaminhados por via *upload*.

2.2.9. É responsabilidade do Candidato Cotista acompanhar a divulgação do resultado da verificação da documentação enviada, conforme cronograma apresentado no item 1.7.

2.2.10. O Candidato cotista que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e, posteriormente ao prazo, pleitear a comprovação dessa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua classificação e nem solicitar participação no Sistema de Cotas.

2.2.11. O Candidato que, no ato da inscrição, tiver se declarado COTISTA e tiver deferido o seu pedido, se for aprovado no Processo seletivo, terá seu nome publicado em lista específica de COTISTA e figurará também na lista de ampla concorrência (Sem Reserva) por curso.

3. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, Lei Federal nº 13.146/2015 e Lei Federal nº 12.764/2012, serão reservadas 5%

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

(cinco por cento) das vagas destinadas pelas Unidades de Ensino, em cada curso previsto no Quadro de Vagas apresentado no Anexo I.

3.1.1. O Candidato que concorrer à vaga Pessoa com Deficiência, conforme Lei Federal 13.146/2015, Lei Federal 12.764/2012, Decreto Federal nº 3.298/99, deverão encaminhar o CPF e o laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF. O laudo terá validade de até 12 (doze) meses e deverá ser enviada a documentação comprobatória pelo site www.legalleconcursos.com.br via *upload*, acessando a Área do Candidato, em Anexar Documentos, somente no prazo previsto no Cronograma apresentado no item 1.7 para a devida análise do pedido pela Coordenação da Legalle Concursos.

3.1.1.1. O envio do CPF e do laudo médico deverá ser feito no modo digitalizado, em formato PDF e enviado na área própria no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG, WORD ou outros.

3.1.2. Cabe ao Candidato ou responsável legal da Pessoa com Deficiência acompanhar a divulgação do resultado da verificação do laudo médico, conforme Cronograma apresentado no item 1.7.

3.1.3. Somente será analisado o pedido enviado no período definido no Cronograma apresentado no item 1.7 se a documentação for encaminhada via *upload*.

3.1.4. O Candidato ou responsável legal da Pessoa com Deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e, posteriormente ao prazo, pleitear a comprovação dessa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua classificação e nem solicitar participação no Sistema de Cotas.

3.1.5. Para concorrer à vaga reservada para Pessoa com Deficiência, o Candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, encaminhar CPF e Laudo Médico em formato digitalizado. O Laudo Médico só será considerado válido se emitido em até 12 (doze) meses, e nele deverá constar:

- Espécie da Deficiência;
- Grau da Deficiência;
- Nível da Deficiência;
- Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID);
- Data de Expedição do Laudo;
- Assinatura e carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico;

**DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130**

FAETEC

**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

- Especialidade do médico que assina o laudo deverá ser compatível com perfil da deficiência apresentada.

3.1.6. O encaminhamento do CPF e do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do Candidato ou responsável legal. A organizadora do concurso não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou erros que possam ocorrer na transferência de dados que os impeçam que cheguem ao site www.legalleconcursos.com.br por via *upload*. O envio é feito acessando a Área do Candidato, clicando em Anexar Documentos, somente no prazo previsto no Cronograma apresentado no item 1.7, para devida análise do pedido pela Coordenação da Legalle Concursos.

3.1.7. O resultado das inscrições para concorrer à vaga na condição de Pessoa com Deficiência será divulgado na *Internet*, no site www.legalleconcursos.com.br conforme data prevista no Cronograma apresentado no item 1.7.

3.1.8. A inobservância do disposto no item 3.1.1 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos Candidatos em tal condição e ao não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.1.9. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena ou efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Lei nº 13.146 de 2015).

3.1.10. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, conforme as determinações do Decreto Federal nº 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V.

3.1.11. A organizadora de concursos Legalle Concursos analisará os Laudos Médicos apresentados para atestar a espécie, o grau e/ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Maio 1999 e suas alterações.

3.1.12. A concessão de vaga à Pessoa com Deficiência será determinada em função da análise das informações contidas no requerimento e da documentação apresentada em formato digitalizado pelo Candidato ou representante legal.

3.1.13. O Candidato, que NÃO enviar em formato digitalizado o Laudo Médico ou tiver o seu pedido negado pela Legalle Concursos, permanecerá somente na listagem geral de classificação Sem Reserva (SR) do curso escolhido, deixando de figurar na lista específica dos Candidatos Pessoa com Deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do curso.

**DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130**

FAETEC

**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

3.1.14. O Candidato, no ato da inscrição, tiver se declarado Pessoa com Deficiência e tiver aceitado o seu pedido, se não for eliminado no Processo seletivo terá seu nome publicado em lista específica de Pessoa com Deficiência e figurará também na lista de ampla concorrência (Sem Reserva) por curso.

3.1.15. A relação preliminar de Candidatos inscritos Cotistas e Pessoa com Deficiência/ será divulgada no site www.legalleconcursos.com.br com a informação detalhada para cada Candidato.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O Valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 16,00 (dezesseis reais).

4.1.1. A inscrição será realizada pela internet, no site www.legalleconcursos.com.br no período indicado no cronograma apresentado no item 1.7.

4.1.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o Candidato deverá ler em sua integralidade o EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, observando os pré-requisitos para a inscrição. Todos os itens do EDITAL devem ser cumpridos, sob pena de eliminação do certame.

4.2. A Legalle Concursos e a Rede FAETEC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais dos Candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. O Candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição integralmente, como previsto neste EDITAL, sob pena de ter a sua inscrição indeferida por falta de dados. O Candidato também deverá imprimir o Formulário de inscrição e o boleto da taxa de inscrição. Deverá também preencher obrigatoriamente o questionário socioeconômico antes de imprimir a ficha de inscrição.

4.4. Será de responsabilidade do Candidato, o correto preenchimento dos dados no Formulário de Inscrição *on-line*.

4.4.1. A inscrição no Processo Seletivo implica no conhecimento e a tácita aceitação, pelo Candidato, das condições estabelecidas neste EDITAL, não podendo alegar desconhecimento das normas contidas nele.

4.5. Para se inscrever, o Candidato deverá ter, obrigatoriamente, o número do CPF e cédula de identidade próprios, independentemente da idade.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

4.5.1. O Candidato que não possuir o número do CPF poderá ir com seu responsável legal a uma das Agências dos Correios para requerer seu cadastramento no Cadastro de Pessoa Física (CPF), recebendo na hora seu número de CPF.

4.6. A inscrição poderá ser efetuada pelo próprio Candidato/responsável legal, na forma da legislação civil, e o seu comprovante deverá ser mantido em seu poder.

4.6.1. O Candidato poderá ter uma única inscrição, a qual estará associada ao seu CPF/Nome.

4.6.2. No ato da inscrição o Candidato/responsável legal deverá informar, em campo próprio, necessariamente, o que segue abaixo:

- a) se Candidato para ampla concorrência Sem Reserva - SR;
- b) se Candidato Pessoa com Deficiência - PCD;
- c) se Candidato Carente Socioeconômico, devendo estar inscrito no Cad Único do Governo Federal:
 - c.1) se Candidato Carente socioeconômico e oriundo da Rede Pública.
 - c.2) se Candidato Carente Socioeconômico e Negro/Pardo/Índios.

4.6.2.1. Caso o Candidato comprove com os documentos solicitados sua condição de participação em uma das cotas, mas não comprove que é Candidato Carente Socioeconômico, somente poderá concorrer como Candidato Sem Reserva.

4.6.3. O Candidato não poderá solicitar cota de Carente Socioeconômico e da Rede Pública ou Carente Socioeconômico e Negro/Pardo/Índios sem que tenha preenchido o requisito preliminar de ser considerado Carente Socioeconômico, com a comprovação do Número de Identificação Social – NIS, no Formulário de Inscrição.

4.7. O Candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, obrigatoriamente, por intermédio do boleto bancário, gerado após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*.

4.7.1. O boleto bancário pode ser pago em qualquer Banco, Correspondente Bancário, Banco Postal (Correios) ou Casa Lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos pela fonte recebedora. O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário, opção disponível após o preenchimento e envio do Formulário de Inscrição via *Internet*.

4.7.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até a data do vencimento, caso contrário, o Candidato não terá a sua inscrição confirmada.

4.7.3. Caso ocorra algum problema na impressão do boleto, o Candidato poderá emitir a 2^a via acessando o site www.legalleconcursos.com.br, na Área do Candidato, em
DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Boleto Bancário. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita neste item, nem mesmo depósito bancário.

4.7.4. Não será aceito qualquer tipo de depósito, de qualquer espécie, em conta corrente ou agendamento de pagamento, sendo a inscrição cancelada na ocorrência desses casos.

4.7.4.1. Caberá ao Candidato acompanhar através do site www.legalleconcursos.com.br onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do pagamento do boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72h (setenta e duas horas) após a data do pagamento. Se após 72h feito o pagamento do boleto, o status da inscrição continua como Não Paga, o Candidato deverá encaminhar um e-mail para contato@legalleconcursos.com.br informando seus dados (CPF, nome completo, EDITAL e número de inscrição), com cópia digitalizada do comprovante de pagamento anexado ao e-mail.

4.8. Não será homologada a inscrição cujo pagamento for creditado após o término do prazo para pagamento do boleto da taxa de inscrição, conforme cronograma apresentado no item 1.7.

4.9. A inscrição será homologada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.10. O Cartão de Confirmação de Inscrição do Candidato estará disponível no site www.legalleconcursos.com.br após a efetiva validação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do Candidato o acesso ao comprovante de inscrição.

4.11. O Candidato que desejar concorrer à vaga da cota, de acordo com o quadro de vagas apresentado no Anexo I, deverá marcar em campo próprio no Formulário de Inscrição, declarando preencher as condições previstas e conscientes, e enviar os documentos comprobatórios dentro do prazo e condições estabelecidas neste EDITAL.

4.12. O Candidato, mesmo que menor de idade deverá, no ato da inscrição, preencher nos campos próprios seus dados, seu CPF e declarar, obrigatoriamente, os dados do responsável legal. São eles: o nome completo, o CPF, a Cédula de Identidade (Lei nº 7.088/83) e o grau de parentesco do responsável legal pelo Candidato). Caso o Candidato não possua CPF, deverá obrigatoriamente providenciar no órgão próprio.

4.13. O Candidato (cotista ou não) que necessitar de Atendimento Especial para realizar o THE (sala de fácil acesso, grupo de risco etc.) deverá informar no local apropriado do Formulário de Inscrição.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC  
GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

4.13.1. O Candidato que não se declarou cotista e que tenha utilizado o atendimento especial para realização do THE não poderá exigir a condição de cotista após o período estabelecido em cronograma deste EDITAL.

4.13.2. O Candidato que não solicitou o atendimento especial para realização do THE não poderá exigir essa condição nos dias do THE.

4.14. O Candidato que, nas 48 (quarenta e oito) horas que antecederem à realização do THE, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade em decorrência da COVID-19 e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização deverá comunicar a Legalle Concursos ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível para que a organizadora do concurso tome as providências necessárias para a realização do THE em separado, caso haja a necessidade e possibilidade. O contato com a empresa Legalle Concursos poderá ser efetuado pelo email [contato@legalleconcursos.com.br](mailto: contato@legalleconcursos.com.br) ou pelo telefone 0800 818 0001.

4.15. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde o THE for realizado.

4.16. O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada por meio do recebimento do crédito de pagamento pela Instituição Bancária. Caso isso não ocorra, até a divulgação das Inscrições Homologadas e a data de emissão do Cartão de Confirmação da Inscrição (CCI), previsto no Cronograma deste EDITAL, o Candidato deverá enviar o comprovante de pagamento e o boleto bancário digitalizado, CPF, nome completo e o número do EDITAL para o e-mail [contato@legalleconcursos.com.br](mailto: contato@legalleconcursos.com.br) para comprovação do pagamento da taxa de inscrição, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

4.17. Caso o Candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados pessoais de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, poderá entrar em contato com a Legalle Concursos através do SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato, pelo telefone 0800 818 0001, ou do e-mail [contato@legalleconcursos.com.br](mailto: contato@legalleconcursos.com.br) até o último dia de inscrição, conforme cronograma apresentado no item 1.7.

5. DAS INSTRUÇÕES PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. A isenção de taxa de inscrição é um benefício concedido ao Candidato que comprovar hipossuficiência para o pagamento da taxa de inscrição, mediante o atendimento dos critérios estabelecidos no presente EDITAL.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

5.1.1. A declaração falsa de hipossuficiência sujeitará o Candidato às sanções previstas na legislação em vigor e ao cancelamento da sua inscrição.

5.2. O Candidato poderá solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição fornecendo o seu Número de Identificação Social, no campo NIS do Formulário de Inscrição, o qual é acessado pelo site www.legalleconcursos.com.br no período estabelecido no cronograma apresentado no item 1.7.

5.2.1. O Candidato que efetuar o pedido de isenção da taxa de inscrição e for deferido, estará automaticamente inscrito, devendo o Candidato acessar e imprimir o seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) por meio do site www.legalleconcursos.com.br na data estabelecida no cronograma no item 1.7 para a impressão via *Internet* do CCI, o qual contém informações sobre local, endereço, data e horário do THE.

5.2.2. O Candidato que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo indeferido, deverá acessar o site www.legalleconcursos.com.br dentro do período de inscrição estabelecido no cronograma apresentado no item 1.7 e realizar os procedimentos necessários para a inscrição, além de imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

5.3. O preenchimento do formulário de pedido de isenção da taxa de inscrição será feito integralmente pela *Internet*, bem como o envio de documentação comprobatória digitalizada, sendo de inteira responsabilidade do Candidato, não havendo em nenhuma hipótese de alterações após a entrega.

5.4. A concessão da isenção da taxa de inscrição será determinada em função da análise das informações contidas no requerimento apresentado pelo Candidato.

5.5. O Candidato que solicitar a pré-inscrição no Sistema de Cotas (alunos da rede pública ou negros, pardos ou índios), deverá, obrigatoriamente, participar do processo de isenção da taxa de inscrição, enviando a documentação comprobatória digitalizada, informando o NIS na inscrição.

5.6. O resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição será publicado no site www.legalleconcursos.com.br conforme o cronograma apresentado no item 1.7.

5.7. A solicitação de isenção da taxa de inscrição tem como base a hipossuficiência, se comprovada pela inscrição no NIS, de forma que não cabe ao Candidato questionamentos quanto às normas contidas neste EDITAL para a isenção da taxa de inscrição.

5.8. O Candidato que não concordar com o Resultado Preliminar do pedido de Reserva de Cotas, de Isenção de Taxa de Inscrição, de Reserva de Vaga para Pessoa com

**DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130**



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

deficiência poderá impetrar recurso por meio do Formulário de Recurso, conforme cronograma apresentado no item 1.7.

5.9. O resultado do recurso será divulgado em data estabelecida neste EDITAL, no site www.legalleconcursos.com.br

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. As informações fornecidas no Formulário da Inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato e, para que possam produzir todos os efeitos a que se destina, devem obedecer às normas deste EDITAL.

6.2. O Candidato deverá imprimir o CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI) que será disponibilizado no site www.legalleconcursos.com.br conforme Cronograma apresentado no item 1.7, sendo de responsabilidade exclusiva do Candidato a obtenção desse documento, onde constará o local do THE, endereço do local do THE, demais informações e orientações. O local de realização do THE será definido pela Legalle Concursos.

6.3. Caberá ao Candidato conferir, no site www.legalleconcursos.com.br na Área do Candidato, as informações referentes ao seu número de inscrição, a unidade onde fará o THE, data e horário, local, endereço completo do local do THE, tempo de duração, dentre outras informações, a partir da data prevista no Cronograma apresentado no item 1.7.

6.4. Não haverá convocações por telefone, assim como não será enviado pelo correio, por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico, o CCI com os dados desta convocação, além do local para realização do THE, devendo o Candidato acessar o CCI no site www.legalleconcursos.com.br

6.5. É obrigação do Candidato conferir os seus dados no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição. O Candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização do THE, como justificativa de sua ausência, devendo imprimir o CCI, onde constará o local de realização do THE, em data definida no cronograma apresentado no item 1.7.

6.6. Caso haja inexatidão em relação à eventual solicitação da condição de Atendimento de Necessidade Especial para realização do THE, o Candidato deverá entrar em contato com a Legalle Concursos, pelo Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC), pelo telefone 0800 818 0001, das 09 às 17 horas, horário de Brasília/DF, conforme data determinada no cronograma apresentado no item 1.7 e orientações disponíveis no site www.legalleconcursos.com.br

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

7. DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS – THE

7.1. O teste de habilidades específicas - THE destina-se aos Candidatos interessados em concorrer a uma vaga para o curso técnico subsequente em Teatro da Escola Técnica Estadual de Teatro Martins Pena.

7.2. O teste de habilidades específicas - THE será aplicado por uma Banca Examinadora definida pela Coordenação do curso de Teatro da Escola Técnica Estadual do Teatro Martins Pena.

7.3. O teste de habilidades específicas - THE será realizado em 02 (duas) fases consecutivas. A primeira fase eliminatória com conceito apto ou não apto. A segunda fase será eliminatória e classificatória com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Esclarecendo-se que o Candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na segunda fase será eliminado do processo.

7.4. Para a primeira fase do THE, os Candidatos farão parte de grupos com até 08 (oito) Candidatos, em horários predeterminados pela organizadora de concursos, disponibilizados no cartão de confirmação de inscrição – CCI e no site www.legalleconcursos.com.br. A segunda fase do THE será individual.

7.5. Os Candidatos que não estiverem realizando o THE não poderão permanecer nos espaços destinados às avaliações.

7.5.1. Durante as avaliações só serão permitidas as presenças do Candidato que está sendo avaliado, da banca avaliadora e dos funcionários participantes do processo seletivo.

7.6. Para participar da 2^a (segunda) fase do THE será necessário que o Candidato tenha obtido o conceito apto na 1^a (primeira) fase.

7.7. Serão considerados eliminados os Candidatos que obtiverem o conceito não apto na 1^a (primeira) fase do THE ou, na 2^a (segunda) fase, quando obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco).

7.8. Ao final da 2^a (segunda) fase do THE, a pontuação obtida pelos Candidatos será ordenada numa listagem decrescente, ou seja, da maior pontuação para a menor, determinando a classificação dos Candidatos.

7.8.1. Os Candidatos aptos para participar da 2^a (segunda) fase deverão escolher duas peças, das três opções indicadas no Anexo II e preparar duas cenas (monólogos – Anexo II) – 2 (dois) para homens e 2 (dois) para mulheres – das peças indicadas neste EDITAL, cabendo à banca examinadora solicitar uma ou as duas cenas.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

7.8.2. As cenas (monólogos - Anexo II) serão apresentadas individualmente.

7.8.3. Os dois textos dramáticos (peças) escolhidos pelos Candidatos serão de leitura obrigatória. Os Candidatos deverão ler as duas peças teatrais escolhidas na íntegra, ou seja, não apenas os monólogos, sob pena de desclassificação.

7.8.4. O teste e a verificação de aptidão para o curso dar-se-ão mediante o conhecimento das peças na íntegra, memorização e preparação de cenas oriundas dos fragmentos das obras dramáticas.

7.8.5. Não serão aceitas leituras de adaptações das peças indicadas para o THE.

7.9. Outras informações pertinentes aos textos, referências bibliográficas e dinâmicas de avaliação do teste de habilidades específicas - THE estarão disponíveis para os Candidatos na ETE de Teatro Martins Pena (Rua 20 de Abril, nº 14 – Centro - Rio de Janeiro – RJ), no horário das 14h às 19h, a partir do início das inscrições da presente seleção.

7.9.1. Os monólogos (Anexo II) determinados pela escola - 2 (dois) para homens e 2 (dois) para mulheres - destinados às apresentações na 2a (segunda) fase serão divulgados no site: www.legalleconcursos.com.br ou ainda na ETE de Teatro Martins Pena, escola vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - Fundação de Apoio a Escola Técnica - FAETEC, na Rua 20 de Abril, nº 14 – Centro - Rio de Janeiro – RJ

7.10. Não será obrigatório o uso de figurinos apropriados ou ainda acessórios para realização do THE.

7.11. A 1^a (primeira) e 2^a (segunda) fases do THE serão realizadas em finais de semana (sábados e domingos), conforme estabelecido no cronograma no item 1.7.

7.12. O critério estabelecido para indicação de quais Candidatos participarão do primeiro dia da realização do THE será a listagem geral de inscritos divulgada em ordem alfabética no site www.legalleconcursos.com.br.

7.12.1. Os Candidatos que, comprovadamente, estejam dentro da listagem alfabética de inscritos, terão que comparecer, obrigatoriamente, para realização da 1^a (primeira) fase e da 2^a (segunda) fase do THE, na ETE de Teatro Martins Pena, conforme cronograma no item 1.7 e Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI

7.13. Nenhum Candidato fará o teste de habilidades específicas - THE fora do dia, horário e local indicado no Cartão de Convocação para Etapa de THE – CCE.

**DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130**



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

7.14. Para a realização do THE, o Candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação (original com foto), comprovante de inscrição e foto 3x4 recente (apenas na 1^a fase), para ser anexada à ficha de inscrição.

7.14.1. Caso o Candidato ainda não possua o documento oficial com foto devido à situação excepcional de dificuldade de atendimento no órgão público que disponibiliza o documento o Candidato/responsável deverá entrar em contato com a organizadora do concurso pelo email contato@legalleconcursos.com.br

7.15. A banca examinadora poderá interromper o teste do Candidato ou ainda do grupo no momento em que julgar pertinente nas duas fases de THE.

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS - THE

8.1. Será eliminado do Processo seletivo o Candidato que:

- a) chegar ao local de teste após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início do THE;
- b) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização do teste;
- d) não realizar o teste, ausentar-se da sala de teste ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença;
- e) Não apresentar qualquer documento descrito no item 7.14;
- h) deixar de assinar a ficha de avaliação e a Lista de Presença, salvo se não lhe for apresentado;
- i) não atender às determinações do presente EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;

8.1.1. O Candidato deverá observar as normas e os protocolos de segurança, sanitária estadual e municipal, para o combate e prevenção da Covid-19 vigentes na data da realização do THE. Na hipótese de conflito entre os protocolos, prevalecerá a norma mais restritiva.

8.2. DAS FASES E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

8.2.1. O teste de habilidades específicas - THE será realizado em 2 (duas) fases consecutivas e eliminatórias, nas quais serão observados e avaliados os seguintes requisitos:

8.2.2. PRIMEIRA FASE (grupo):

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

8.2.2.1. Dinâmica 1 - Jogos Teatrais - o Candidato será avaliado através de jogos teatrais observando o grau de domínio de:

- a) qualidade do movimento e suas variações – Capacidade do Candidato utilizar as variantes de velocidade do movimento (normal, lento, muito lento, rápido, muito rápido).
- b) relação do corpo no espaço e sua ocupação – Capacidade do Candidato dominar e utilizar as diferentes ordens espaciais, tais como: planos (médio, alto e baixo), direção (direita/esquerda - em cima/embaxo), lugar (no meio, à frente, atrás, ao lado).
- c) atenção e interação com o grupo – Capacidade do Candidato desenvolver sua atividade a partir da construção qualitativa dos relacionamentos interpessoais.
- d) respostas às orientações do avaliador – Capacidade do Candidato responder e/ou reagir com clareza às solicitações dos avaliadores.

8.2.2.2. Dinâmica 2- Improvisação Coletiva - O Candidato será avaliado através da improvisação coletiva considerando a capacidade de resposta a estímulos externos (relação interpessoal/orientação do avaliador), aspectos de espontaneidade, criatividade e do grau de domínio em:

- a) mostrar com clareza “quem” é o seu personagem com suas características físicas e emocionais;
- b) mostrar com o máximo de detalhes o lugar, “onde” o personagem se encontra;
- c) mostrar com clareza a(s) atividade(s) que seu personagem realiza. “O que” está fazendo durante a cena.

8.2.3. SEGUNDA FASE (individual)

8.2.3.1. O Candidato será avaliado individualmente, a partir dos seguintes critérios:

8.2.3.1.1. Expressão musical (escala de avaliação 0,0 a 1,5 pontos):

- a) afinação (0,0 a 0,75) – Capacidade do Candidato cantar, à capela, a melodia de uma das canções populares selecionadas para o THE, citados no item 8.2.4, observando as relações intervalares (ou seja, as notas musicais corretas) de acordo com a partitura ou com os registros audiovisuais disponibilizados nos links citados no item 8.2.4.1.
- b) ritmo (0,0 a 0,75) – Capacidade do Candidato cantar, à capela, a melodia de uma das canções populares selecionadas para este teste citadas no item 8.2.4, observando a relação de duração dos sons (ou seja, o ritmo correto) de acordo com a partitura ou com um dos registros audiovisuais disponibilizados nos endereços eletrônicos citados no item 8.2.4.1.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

8.2.4. Para a avaliação de Expressão Musical, que será realizada apenas na 2^a fase do THE, os Candidatos devem se preparar, atentando para no mínimo duas, das seguintes canções. Caberá a banca solicitar uma ou as duas músicas preparadas pelo Candidato:

1) Candidatos do sexo feminino e masculino:

- “Amor meu grande amor” – Ana Terra e Angela Ro Ro
- “Balancê” - Braguinha
- “Canção que vem” – Celso Fonseca e Ronaldo Bastos
- “Folia no Matagal” - Eduardo Dussek
- “O Leãozinho” – Caetano Veloso
- “Paisagem da Janela” – Fernando Brant e Lô Borges

8.2.4.1. Endereços eletrônicos (*links*) para os Candidatos escutarem as canções no *YouTube* (*internet*). Cada Candidato deve preparar no mínimo duas das seguintes canções. Os links oferecem versões com tons diferentes para que o Candidato possa escolher as que melhor se adaptam a seu registro vocal (independentemente de o intérprete da versão ser um homem ou uma mulher)

- “Amor meu grande amor” – Ana Terra e Angela Ro Ro
<https://www.youtube.com/watch?v=HNeoAobIjJI>
<https://www.youtube.com/watch?v=AgWpCPLbTN8>
- “Balancê” - Braguinha
<https://www.youtube.com/watch?v=8CD45nUJAow>
<https://www.youtube.com/watch?v=TuPFzT8BJag>
- “Canção que vem” – Celso Fonseca e Ronaldo Bastos
<https://www.youtube.com/watch?v=wbKpE7FH1oI>
<https://www.youtube.com/watch?v=zNGnqG9bPHY>
- “Folia no Matagal” - Eduardo Dussek
https://www.youtube.com/watch?v=Gdnm_5NXyL0
<https://www.youtube.com/watch?v=1sda03WX3VI>
- “O Leãozinho” – Caetano Veloso
<https://www.youtube.com/watch?v=zt93UvnesEc>
<https://www.youtube.com/watch?v=2ocKVtmF84E>
- “Paisagem da Janela” – Fernando Brant e Lô Borges
<https://www.youtube.com/watch?v=lmxvXIWNEMGo>
<https://www.youtube.com/watch?v=Sp-nqstqJkk>

**DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

8.2.4.1.1. Expressão vocal (escala de avaliação 0,0 a 1,5 pontos):

- a) dicção (0,0 a 0,5) Capacidade do Candidato enfatizar a dicção com relação à própria inteligibilidade do texto a ser declamado pelo ator no teatro.
- b) projeção (0,0 a 0,5) Habilidade do Candidato em lançar sua voz no espaço sonoro.
- c) volume (0,0 a 0,5) Capacidade do Candidato relacionar a intensidade do som (amplitude da onda sonora), forte ou fraca, em relação ao espaço, como, por exemplo, no palco.

8.2.4.1.2. Expressão corporal (escala de avaliação 0,0 a 1,5 pontos): Será solicitado ao Candidato uma movimentação corporal livre com música proposta pela banca examinadora com duração de 60 segundos.

- a) espaço - (0,0 a 0,75) - Capacidade do Candidato de apresentar fluência sobre os MOVIMENTOS criados que se expressam pela expansão e contração do corpo no espaço, através dos elementos conhecidos como Altura, Força, Direção e Formas.
- b) dinâmica - (0,0 a 0,75) - Capacidade do Candidato estar conectado com seus impulsos interiores observando, através do movimento corpo/gestual, Velocidade, Equilíbrio, Presença.

8.2.4.1.3. Interpretação (0,0 a 5,5 pontos):

- a)** compreensão e adequação do texto na ação (0,0 a 3,0) – Capacidade do Candidato expressar sua compreensão do texto dramático através das ações da personagem.
- b)** orientações da banca (escuta) (0,0 a 2,5) – Capacidade do Candidato responder e/ou reagir com clareza às solicitações e perguntas dos avaliadores.

9. DOS RECURSOS

9.1. O Candidato que não concordar com os resultados obtidos em qualquer fase do certame poderá propor Recurso Administrativo, acessando o site www.legalleconcursos.com.br, na Área do Candidato, em Recursos, preenchendo do Formulário de Recurso, em conformidade com o cronograma apresentado no item 1.7. e apresentar na ETE de Teatro Martins Pena (Rua 20 de Abril, 14 – Centro - Rio de Janeiro – RJ), no horário das 14h às 19h.

9.2. O recurso deverá sempre ser individual e preenchido pelo requerente. Deve constar de nome do Candidato, número de inscrição, tipo de processo seletivo, município e Unidade de Ensino, curso, forma de organização e turno ao qual concorre e o motivo do

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

recurso. As fases contra as quais deseja recorrer devem ser apresentadas em folhas separadas e devidamente fundamentadas.

9.3. Será indeferido, preliminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo e deixar de atender o estabelecido nos itens 9.1 e 9.2.

9.4. A banca examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual não serão aceitos recursos adicionais ou contestações posteriores à divulgação final da classificação.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. Da listagem geral constarão as pontuações (pontos obtidos na 2^a [segunda] fase do THE) de todos os Candidatos, em ordem alfabética.

10.2. Do resultado final constarão os Candidatos aprovados de acordo com a classificação final, a partir da pontuação final obtida na 2^a [segunda] fase do THE, bem como os Candidatos reprovados, sendo feito em quatro listagens para o primeiro semestre de 2022.1:

- a) na primeira listagem, o resultado final das vagas de ampla concorrência, Sem Reserva - SR;
- b) na segunda listagem, o resultado final das vagas para pessoa com deficiência – PCD;
- c) na terceira listagem, o resultado de carente socioeconômico cotistas e oriundos de escolas da rede pública - RP;
- d) na quarta listagem, o resultado de carente socioeconômico cotistas e negros, pardos e índios – N/P/I.

10.3. De acordo com a Lei Estadual nº 6433/2013 em seu artigo 2º inciso III “em caso de vagas reservadas não preenchidas por determinado grupo deverão ser, prioritariamente, ocupadas por Candidatos classificados dos demais grupos da reserva de cotas (Candidatos que cursaram integralmente na rede pública de ensino o ensino fundamental e negros, pardos e índios).

10.3.1. Caso não haja mais Candidatos aprovados e classificados dentro de um dos grupos de cotas (rede pública e negros, pardos e índios), as vagas ociosas serão preenchidas pelos demais classificados pessoa com deficiência, obedecendo estritamente à ordem de classificação.

10.3.2. No caso de sobra de vagas reservadas após cumprido o item 10.3.1 as vagas serão disponibilizadas para Candidatos inscritos Sem Reserva -SR.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC

**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

10.4. O Candidato que não comparecer ao THE em qualquer fase será automaticamente eliminado do processo de seleção para o curso técnico em Teatro.

10.5. Em caso de igualdade de pontos na classificação final, na nota obtida na 2^a (segunda) fase, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação na interpretação;
- b) maior pontuação na expressão corporal;
- c) idade dos Candidatos, da maior para a menor.

10.6. Preenchidas todas as vagas, o Candidato, cujo número total de pontos for igual ao do ocupante da última vaga preenchida por critérios de desempate, não terá direito à matrícula.

11. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DO THE

11.1. Os resultados oficiais do processo seletivo para preenchimento das vagas o ano letivo de 2022 serão divulgados no site www.legalleconcursos.com.br nas datas previstas do cronograma apresentado no item 1.7.

11.2. A FAETEC não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulgarem ou repassarem informações aos Candidatos.

11.3. A organizadora do concurso (Legalle Concursos) compromete-se a divulgar, conjuntamente com a FAETEC, os resultados do presente processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do Candidato manter-se informado sobre os resultados oficiais da aprovação, classificação e reclassificação, por meio do site www.legalleconcursos.com.br

11.4. O não acompanhamento por parte do Candidato das informações disponibilizadas no site www.legalleconcursos.com.br ou referente às ações (ou aos períodos) de matrícula acarretará na perda da vaga e na eliminação do presente processo seletivo.

12. DA MATRÍCULA

12.1. O Candidato deverá realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma no item 1.7, na ETE de Teatro Martins Pena (Rua 20 de Abril, nº 14 – Centro - Rio de Janeiro – RJ), no horário das 14h às 19h.

12.2. Somente será matriculado, no curso técnico de nível médio subseqüente em teatro, o Candidato que concluiu integralmente o ensino médio na data da matrícula e que não esteja em regime de progressão parcial (dependência) sob pena, inclusive, de seu cancelamento. O Candidato poderá apresentar a declaração de conclusão da Unidade de

**DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130**



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

Ensino onde estava matriculado. Entretanto, haverá um prazo para apresentação do histórico escolar, certificado e Diário Oficial no máximo 30 (trinta) dias, perdendo o direito à vaga o Candidato que não apresentar, no ato da matrícula, prova desta escolaridade.

12.3. Para matricular-se, o Candidato deverá apresentar a ficha de matrícula e cópia dos documentos exigidos conforme item abaixo.

12.3.1. O Candidato terá acesso à ficha de matrícula para imprimir no site no www.legalleconcursos.com.br devendo entregá-la na Unidade de Ensino para qual está aprovado e classificado na vaga, juntamente com original e cópia dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- b) cédula de identidade (Lei 7.088/83);
- c) CPF do próprio Candidato, independente da idade;
- d) 03 (três) fotos coloridas 3x4 recentes do Candidato de frente, usando camisa de manga e sem boné/chapéu;
- e) histórico escolar de conclusão do ensino médio;
- f) Certificado do ensino médio, cópia da publicação no DOERJ – Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (alunos concluintes no RJ, após 1985 até 2015) ou ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (após 1985 até 2019) ou certidão de conclusão de ensino médio expedida pela Secretaria Estadual de Educação SEEDUC (Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM) ou Certidão Escola Extinta.
- g) título de eleitor, para os Candidatos de 18 (dezoito) anos;
- h) certificado de reservista, para os Candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) comprovante de residência;
- j) cédula de identidade e CPF do responsável legal para o Candidato menor de 18 (dezoito) anos;
- k) os Candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada com validade de no máximo doze meses, de acordo com este EDITAL.
- l) para estudantes carentes oriundos da rede pública de ensino que tenham cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do ensino fundamental em escolas públicas de todo território nacional prioritariamente aqueles oriundos da Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro. O histórico escolar do ensino fundamental deve estar em conformidade com a Lei Estadual 6433/2013, sob pena de cancelamento de matrícula.
- m) de acordo com a Lei Estadual 7.608/2017 que altera a Lei Estadual 6.683/14, no ato da matrícula o Candidato poderá apresentar o comprovante do seu tipo

**DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130**



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

sanguíneo e o fator RH. Serão aceitos resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas e particulares, não podendo ser considerada a informação que não esteja documentalmente comprovada.

n) Candidato com curso concluído no exterior deverá apresentar a documentação exigida neste EDITAL traduzida por tradutor juramentado devidamente autenticado.

o) atestado médico informando que o Candidato apresenta condições físicas para atividades de alto impacto, salvo os Candidatos Pessoa com Deficiência – PCD que apresentar laudo médico (validade de 12 meses) sobre deficiência.

12.4. No ato da entrega dos documentos será feito uma cópia que será autenticada pelo funcionário da Unidade de Ensino que efetivou a matrícula, mediante os documentos originais.

12.5. Será permitida a matrícula por procuração, para os Candidatos maiores de 18 (dezoito) anos e responsáveis de Candidatos menores de 18 (dezoito), que não puderem comparecer, devendo o procurador apresentar o referido documento outorgado por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório ou na impossibilidade de reconhecimento de firma, apresentarem junto com a procuração cópia do documento de identidade do responsável ou do Candidato (maior de dezoito anos) aprovado e classificado, além de todos os documentos exigidos nos itens anteriores. A procuração ficará retida na secretaria da Unidade de Ensino, no ato da matrícula.

12.6. O Candidato classificado na vaga que não comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou não apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos em Cronograma, poderá ser eliminado da seleção, perdendo o direito à vaga e substituído pelo Candidato na ordem imediata da classificação.

12.7. O Candidato deverá acompanhar a convocação para efetivar a matrícula na unidade e curso em que se inscreveu, caso esteja na listagem do resultado final como “OCUPANDO VAGA”.

12.8. Caso não seja comprovada a conclusão do nível de escolaridade anterior, com êxito, conforme prazo final do semestre letivo, a matrícula estará cancelada.

12.9. A duração do curso está estruturada no plano de curso, cabendo ao Candidato assegurar sua matrícula conforme disponibilidade da Unidade de Ensino, adaptando-se aos horários e à duração do curso.

12.10. O envio das listagens de presença assinadas pelos Candidatos aprovados, que efetuaram a matrícula, deverá ser encaminhado ao setor responsável da FAETEC até às 12 horas do dia seguinte da realização da matrícula.

**DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13. DA RECLASSIFICAÇÃO

13.1. Em caso de não preenchimento das vagas pelo não comparecimento do Candidato, por desistência, indeferimento da matrícula ou expansão de vagas declaradas pela direção da Unidade de Ensino, a FAETEC poderá reclassificar os Candidatos sorteados em cronograma próprio respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação obtida.

13.2. As reclassificações, se houver, e respectivas matrículas serão divulgadas no site www.legalleconcursos.com.br de acordo com o cronograma próprio, por meio de listagens para consulta conforme cronograma deste EDITAL.

13.3. O Candidato classificado na vaga que não comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou não apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos em Cronograma próprio poderá ser eliminado da seleção, perdendo o direito à vaga, sendo substituído pelo Candidato na ordem imediata da classificação.

14. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. A FAETEC poderá divulgar por meio do site www.legalleconcursos.com.br sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo, sendo responsabilidade do Candidato à observância das informações divulgadas durante o Processo Seletivo.

14.2. Na hipótese de vagas não preenchidas, nas unidades/cursos/turnos, a FAETEC poderá disponibilizar essas vagas em EDITAL Complementar, após o encerramento de todas as etapas do Processo de Seleção, podendo ampliar o quadro de vagas, se for possível.

14.3. As aulas serão ministradas de segunda-feira a sábado.

14.4. É prerrogativa da FAETEC a ampliação da oferta de vagas, assim como a organização das turmas, não sendo garantida a continuidade dos estudos em determinado turno ao longo do curso.

14.5. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização do THE, resultados, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas ao Processo Seletivo. O Candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no site www.legalleconcursos.com.br

14.6. O Processo Seletivo termina depois de cumpridas todas as etapas do cronograma deste EDITAL.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

14.7. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela FAETEC.

14.8. Para dirimir todas as questões oriundas do presente EDITAL, é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 26 de Novembro de 2021

João de Melo Carrilho
Presidente da FAETEC

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Unidade de Ensino	Curso	Turno	Tarde				Total de Vagas
			SR	RP	N/P/I	PD	
ETE de Teatro Martins Pena Rua 20 de abril, 14 - Centro - Rio de Janeiro - (21) 2332-9721	Teatro	Tarde	8	3	3	1	15
		Noite	8	3	3	1	15
Total de Vagas			30				

SR = Sem Reserva;

RP = Rede Pública;

N/P/I = Negros, Pardos e Índios;

PD = Pessoa com Deficiência;

PTEA = Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO II **MONÓLOGOS**

Martins Pena
Feminino

Maricota – “Desacreditar-me por namorar! E não namoram todas as moças? A diferença está em que umas são mais espertas do que outras. As estouvadas, como tu dizes que eu sou, namoram francamente, enquanto as sonsas vão pela calada. Tu mesma, com este ar de santinha - anda, faze-te vermelha! – talvez namores, e muito; e se eu não posso assegurar , é porque tu não és sincera como eu sou. Desengana-te, não há moça que não namore. A dissimulação de muitas é que faz duvidar de suas estrepolias. (...) tudo é namoro, e muito namoro. Os pais, as mães e as simplórias como tu é que nada vêem e de nada desconfiam. Quantas conheço eu, que no meio de parentes e amigas, cercadas de olhos vigilantes, namoram tão sutilmente, que não se pressente! Para quem sabe namorar tudo é instrumento: uma criança que se tem ao colo e se beija, um papagaio com o qual se fala à janela, um mico que brinca sobre o ombro , um lenço que volteia na mão, uma flor que se desfolha – tudo, enfim! E até quantas vezes o namorado desprezado serve de instrumento para se namorar a outrem! Pobres tolos, que levam a culpa e vivem logrados, em proveito alheio! Se te quisesse eu explicar e patentear os ardis e espertezas de certas meninas que passam por sérias e que são refinadíssimas velhacas , não acabaria hoje. Vive na certeza, minha irmã, que as moças dividem-se em duas classes: sonsas e sinceras... Mas que todas namoram.”

Masculino

Faustino – “Maricota, minha vida, ouve a confissão dos tormentos que por ti sofro. (*Declamando:*) Uma ideia esmagadora, ideia abortada do negro abismo, como o riso da desesperação, segue-me por toda parte! Na rua, na cama, na repartição, nos bailes e mesmo no teatro não me deixa um só instante! Agarrada às minhas orelhas, como o naufrago à tabua de salvação, ouço-a sempre dizer : - Maricota não te ama! Sacudo a cabeça, arranco os cabelos (*faz o que diz*) e só consigo desarranjar os cabelos e amarrar a gravata. (*Isto dizendo, tira do bolso um pente , com o qual penteia-se enquanto fala.*) Isto é o tormento da minha vida, companheiro da minha morte! Cosido na mortalha, pregado no caixão, enterrado na catacumba, fechado na caixinha dos ossos no dia de finados ouvirei ainda essa voz , mas então será furibunda, pavorosa e cadavérica, repetir: - Maricota não te ama! (*Engrossa a voz para dizer estas palavras.*) E serei o defunto mais desgraçado ! Não te comovem estas pinturas? Não se te arrepiam as carnes?”

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

PENA, Martins. *O Judas em sábado de aleluia. Comédias de Martins Pena. Edição crítica por Darcy Damasceno.* Rio de Janeiro: Ediouro. Sem data. Páginas 141 e 146

**GOTA D'ÁGUA
Chico Buarque e Paulo Pontes
Feminino**

Joana – “Pois bem, você vai escutar as contas que eu vou lhe fazer: te conheci moleque, frouxo, perna bamba, barba rala, calça larga, bolso sem fundo . Não sabia nada de mulher nem de samba e tinha um puto dum medo de olhar pro mundo. As marcas do homem, uma a uma, Jasão, tu tirou todas de mim. O primeiro prato, o primeiro aplauso, a primeira inspiração, a primeira gravata, o primeiro sapato de duas cores, lembra? O primeiro cigarro, a primeira bebedeira, o primeiro filho, o primeiro violão, o primeiro sarro, o primeiro refrão e o primeiro estribilho. Te dei cada sinal do teu temperamento. Te dei matéria prima para o teu tutano. E mesmo essa ambição que, neste momento se volta contra mim, eu te dei, por engano. Fui eu, Jasão, você não se encontrou na rua. Você andava tonto quando eu te encontrei. Fabriquei energia que não era tua pra iluminar uma estrada que eu te apontei. E foi assim, enfim, que eu vi nascer do nada uma alma ansiosa, faminta, buliçosa, uma alma de homem. Enquanto eu, enciumada dessa explosão, ao mesmo tempo , eu, vaidosa, orgulhosa de ti, Jasão, era feliz, eu era feliz , Jasão, feliz e iludida, porque o que eu não imaginava, quando fiz dos meus dez anos a mais uma sobrevida pra completar a vida que você não tinha , é que estava desperdiçando o meu alento , estava vestindo um boneco de farinha.”

Masculino

Jasão – “Você é viagem sem volta, Joana. Agora eu vou contar pra você, sem rancor, sem sacanagem, porque é que eu tinha que te abandonar. Você tem uma ânsia , um apetite que me esgota. Ninguém pode viver tendo que se empenhar até o limite de suas forças, sempre, pra fazer qualquer coisa. É no amor, é no trabalho, é na conversa, você me exigia inteiro, intenso, pra tudo, caralho...Tinha que olhar pro céu pra dar bom dia, tinha que incendiar a cada abraço, tinha que calcular cada pequeno detalhe, cada gesto , cada passo, que um cafecinho pode ser veneno e um copo d'água , copo de aguarrás. Só que, Joana, a vida também é jogo, é samba, é piada, é risada, é paz. Pra você não , Joana, você é fogo. Está sempre atiçando essa fogueira, está sempre debruçada pro fundo do poço, na quina da ribanceira, sempre na véspera do fim do mundo. Pra você não há pausa, nada é lento, pra você tudo é hoje, agora, já, tudo é tudo, não há esquecimento, não há descanso, nem morte não há. Pra você não existe dia santo e cada segundo parece eterno. Foi por isso mesmo que eu te amei tanto, porque, Joana, você é um inferno. Mas agora eu quero refresco, calma, o que contigo nunca consegui, nunca,

**DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130**



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

nem um minuto. Já, com Alma é diferente, relaxei, perdi a ansiedade , ela fica ao lado, quieta e a vida passa sem moer a gente.”

BUARQUE, Chico; PONTES, Paulo. Gota D’Agua. Coleção TEATRO HOJE. Vol.28. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileiro, 1975. Páginas 75 e 125.

Vaga Carne
Grace Passô
Feminino ou masculino

Companheiros , eu não sou um bicho. Portanto, não posso falar por vocês. Respeito vossas existências, não tenho a prepotência de entendê-los, caros coitados que são, mas vamos tentar dialogar. Vamos. De diferente para diferente. Aprendi como os seres humanos falam , como escutam , que é preciso falar com certeza, assim como estou falando neste momento , para ser ouvida por vocês. Por aleatoriedade, escolhi falar no feminino, enquanto vossa espécie não define se fala como macho ou como fêmea.

Sei também que vocês têm dificuldades de entender o que não é vocês mesmos, mas vou tentar explicar:

Sou uma voz, apenas isso.

E, mesmo sabendo que vocês não acreditam nesse tipo de existência , que não é humana , vim até aqui proferir sons de vossas línguas limitadas. Línguas que não decidem. Não decidem se falam o que escrevem, ou se escrevem o que falam. Estou me comunicando com palavras de um bicho humano, porque vocês são tão egoístas , tão egoístas , que só entendem as próprias línguas. Eu poderia me comunicar em Código Morse, em sons inaudíveis, em ondas magnéticas, ou qualquer outra coisa assim. Você們 pensam que minha existência não existe, mas precisam saber que vozes existem, sim. E invadem matérias. E são vorazes pelas matérias.

Passô, Grace. *Vaga Carne*. Em Dramaturgia Negra. Organização de Eugênio Lima e Julio Ludemir. Páginas 95 e 96.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC
GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação